



RELATÓRIO DE JULGAMENTO



2º RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 147/2025 - GOINFRA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - LC-GELIC

Processo SEI: 202500005037020

Contratação (SISLOG): 117426

Objeto: Construção do galpão e implantação da Feira do Produtor, no município de Abadia de Goiás, neste Estado.

Empresa Avaliada 4ª Colocada: FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 31.822.605/0001-91

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. ANÁLISE DOS QUESITOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Habilitação Jurídica

2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

2.3. Qualificação Econômico-Financeira

2.4. Qualificação Técnica

3. CONCLUSÃO

4. REFERÊNCIAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente relatório tem como finalidade a análise aprofundada e a avaliação criteriosa da documentação de habilitação da empresa 4ª Colocada **FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA**, classificada em primeiro lugar na fase de julgamento de propostas para a Concorrência Eletrônica nº 147/2025-GOINFRA. A análise está circunscrita ao Item/Lote Único, conforme especificado no edital. O processo de contratação em questão é o Processo SEI: **202500005037020** e a Contratação (SISLOG): **117426**, cujo objeto é a **Construção do galpão e implantação da Feira do Produtor, no município de Abadia de Goiás, neste Estado**. A avaliação da documentação foi conduzida em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021^[1], que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas. Foram observadas as exigências estabelecidas nos itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 do Edital, que correspondem à Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, respectivamente.

1.2. A empresa em avaliação é a **FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 31.822.605/0001-91.

2. ANÁLISE DOS QUESITOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Habilitação Jurídica (Item 8.4 do Edital)

2.1.1. Este quesito visa demonstrar a capacidade legal da licitante para exercer direitos e assumir obrigações contratuais. Para tal, foram analisados os documentos que comprovam a existência legal da empresa e sua autorização para exercer a atividade pertinente ao objeto da licitação, em consonância com o Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. Análise dos Documentos:

2.1.2.1. Ato Constitutivo (Contrato Social/Estatuto): O Contrato Social da empresa foi devidamente apresentado e registrado na Junta Comercial do Estado de origem. O objeto social da empresa, demonstra compatibilidade com o objeto licitado, garantindo a aptidão jurídica para a execução do contrato.

2.1.2.2. Documentos dos Administradores: Os documentos de identificação dos administradores foram apresentados e verificados, estando em total conformidade com o quadro societário da empresa, assegurando a representatividade legal.

2.1.2.3. Demais Documentos: Por se tratar de empresa de nacionalidade brasileira, não houve exigência de apresentação de outros documentos, conforme previsto na legislação vigente.

2.1.3. Conformidade do Quesito:

2.1.3.1. A empresa **FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou toda a

documentação exigida no item 8.4 do Edital, demonstrando sua regularidade jurídica e plena capacidade para participar do certame e, se contratada, cumprir as obrigações assumidas. Portanto, o quesito de Habilitação Jurídica é considerado **ATENDIDO**.

2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.5 do Edital)

2.2.1. O objetivo deste quesito é comprovar a regularidade da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho, conforme preconiza o Art. 68 da Lei nº 14.133/2021. A verificação dessas regularidades é fundamental para assegurar a idoneidade fiscal e social da licitante.

2.2.2. Análise dos Documentos:

2.2.2.1. Prova de inscrição no CNPJ: Foi apresentada a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cuja situação cadastral da empresa encontra-se devidamente ativa e regular perante a Receita Federal do Brasil, em conformidade com o disposto da Lei n.º 14.133/2021, bem como do instrumento convocatório.

2.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal: Consta nos autos a inscrição estadual e/ou municipal da licitante, a qual se encontra válida e compatível com o objeto licitado, atestando a regularidade fiscal no âmbito correspondente, nos termos da legislação aplicável.

2.2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal: As Certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal, foram apresentadas, todas válidas e com status de "negativa" e/ou "positiva com efeito de negativa", indicando a inexistência de débitos fiscais junto às respectivas esferas governamentais.

2.2.2.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF): O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) foi apresentado e validado, comprovando a regularidade da empresa com suas obrigações relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

2.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT): A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) foi apresentada e validada, atestando a inexistência de pendências junto à Justiça do Trabalho.

2.2.3. Conformidade do Quesito:

2.2.3.1. No tocante à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, a licitante **FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou toda a documentação exigida no edital, incluindo comprovação de inscrição no CNPJ, inscrição estadual/municipal compatível com o objeto, certidões de regularidade fiscal nas esferas federa, estadual e municipal, certificado de regularidade do FGTS (CRF) e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), todas válidas e em situação regular, evidenciando a inexistência de débitos ou pendências perante os órgãos competentes. A análise realizada constatou que tais documentos atendem de forma plena e inequívoca aos requisitos previstos no instrumento convocatório e na legislação aplicável,

não subsistindo óbice quanto ao cumprimento das exigências legais para a habilitação.

2.3. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.6 do Edital)

2.3.1. A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, garantindo a solidez financeira da empresa. Em consonância com o Art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a comprovação da boa situação financeira da empresa será feita por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (**item 8.6 B do edital - ATENDE**), já exigíveis e apresentados na forma da lei.

2.3.1.1. Fica estabelecida a exigência de patrimônio líquido mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. (**item 8.6 C do edital - ATENDE**).

(A) VALOR ESTIMADO	(B) PL MÍNIMO (Individual) - 10%A	(D) PL APRESENTADO PELA EMPRESA
R\$ R\$ 2.060.255,14	R\$ 206.025,51	ATENDE

2.3.2. Análise dos Documentos:

2.3.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial foi apresentada, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, atestando a ausência de processos de falência ou recuperação judicial, o que é um indicativo de boa saúde financeira.

2.3.2.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis: Foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) referentes aos dois últimos exercícios sociais encerrados, com comprovante de envio via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). Esses documentos fornecem uma visão clara da situação financeira da empresa.

2.3.2.3. Patrimônio Líquido: Foi verificado, conforme no quadro acima destacado, que o Patrimônio Líquido da empresa **FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA** é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme exigência editalícia e o disposto no § 4º do Art. 69 da Lei nº 14.133/2021. Este critério é fundamental para assegurar a capacidade financeira da licitante em honrar os compromissos contratuais.

2.3.3. Conformidade do Quesito:

2.3.3.1. No que se refere à **Qualificação Econômico-Financeira**, a licitante apresentou toda a documentação exigida no edital, comprovando sua regularidade e solidez econômico-financeira. Foram atendidos o critério de patrimônio líquido mínimo estabelecido no item 8.6 do instrumento convocatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como apresentada certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, além das demonstrações contábeis devidamente elaboradas e entregues em observância à legislação vigente. A análise da documentação

evidenciou o atendimento integral dos requisitos estabelecidos, motivo pelo qual o quesito em questão é considerado **ATENDIDO**, sem qualquer ressalva.

2.4. Qualificação Técnica (Item 8.7 do Edital)

2.4.1. Este quesito visa comprovar que a licitante detém a expertise, bem como a capacidade operacional e profissional, necessárias para a execução satisfatória do objeto contratual, nos termos do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório. A avaliação detalhada da documentação técnica foi conduzida pela **Diretoria de Obras Cíveis - DOC**, doravante denominada Diretoria Demandante, órgão competente para a análise destes quesitos. O presente relatório apresenta apenas um resumo do resultado obtido, estando o parecer técnico completo disponível em anexo, conforme o Relatório Técnico emitido pela Diretoria Demandante.

2.4.2. Análise conforme parecer da área técnica de **HABILITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da licitante, *in verbis*:

"1. Introdução

O presente relatório técnico tem por finalidade analisar a documentação de Habilitação Técnica Profissional e Operacional apresentada pela licitante no âmbito da Concorrência Nº 147/2025-GOINFRA, cujo objeto consiste na execução da Construção do galpão e implantação da Feira do Produtor, no município de Abadia de Goiás, neste Estado, com valor estimado de R\$ 2.060.255,14.

A análise foi conduzida em estrita observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.359/2023, confrontando rigorosamente a documentação apresentada com os requisitos específicos estabelecidos nas alíneas a do item 8.7, bem como dos itens 8.7.1 (Qualificação Técnico Profissional) e 8.7.2 (Qualificação Técnico Operacional) do edital.

A Feira do Produtor de Abadia de Goiás - GO objeto desta licitação demanda expertise técnica especializada em Estrutura Metálica Convencional, Pavimento Intertravado, Telha Trapezoidal Termoacústica e Gradil em Aço Galvanizado, conforme detalhado nos Quadros 01 e 02 do edital. Tais especificações técnicas são fundamentais para garantir a adequada execução da obra e o funcionamento eficiente.

A metodologia empregada consistiu na verificação minuciosa de todas as Certidões de Acervo Técnico (CAT's) apresentadas, confrontando-as com os requisitos técnicos específicos exigidos, observando-se as quantidades mínimas, especificações técnicas e percentuais financeiros estabelecidos no edital.

2. Requisitos do Edital Analisados

2.1. Qualificação Técnica - Item 8.7 do Edital

- a) *Apresentação da Certidão comprobatória de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região a que estiver vinculada.*

Nº CRQ da Empresa	Validade	Responsáveis Técnicos	Nº CRQ do Profissional	Nome do Documento	Página	Atende	Não Atende
	31/03/2026			Documentação de Habilitação Funcional	22-24		
604005/2025		Trajano José de Almeida Filho	91234/2025	Construções - Parte 01 de 02	20-21	X	
	31/03/2026						

2.2. Qualificação Técnico Profissional - Item 8.7.1 do Edital

Exigência: Comprovação da capacitação técnico-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) indicados(s) pela licitante, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica dos serviços descritos no Quadro 01:

Quadro 1 - Comprovação de Execução de Serviço.

ITEM	TIPO DE OBRA A SER COMPROVADO	Documento (Documento de Habilitação Funcional Construções parte 01 e 02) e Páginas	Atende	Não Atende
01	Estrutura Metálica Convencional (fabricação e montagem)	Parte 01 - Pág. 35 Parte 01 - Pág. 58	X	
02	Pavimento Intertravado	Parte 01 - Pág. 29 Parte 01 - Pág. 40 Parte 01 - Pág. 48	X	
03	Telha Trapezoidal Termoacústica 50 mm	Parte 01 - Pág. 36	X	
04	Gradil em Aço Galvanizado, eletro soldado, com pintura eletrostática em poliéster	Parte 01 - Pág. 40	X	

2.3. Vínculo Profissional - Item 8.7.1.2 do Edital

O vínculo com o profissional pode ser comprovado por, pelo menos, uma das três formas a seguir:

- I. Ato constitutivo/contrato social e certidão do CREA devidamente atualizado, quando se tratar de dirigente sócio e/ou responsável técnico da empresa licitante;

II. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços;

III. . Em se tratando de profissional a contratar, Declaração de Disponibilidade do Profissional para a execução dos serviços, sendo obrigatória sua participação na equipe efetiva do serviço. Em caso de troca após a homologação da licitação, o substituto será avaliado pela Contratante, devendo possuir obrigatoriamente experiência equivalente ou superior e aprovada pela área técnica da GOINFRA.

Profissional	Comprovação de Vínculo Profissional	Tipo de Vínculo	Página	Atende	Não Atende
Trajano José de Almeida Filho	Contrato Social - Sócio	Responsável Técnico	Documentação de Habilitação Funcional Construções - Parte 01 de 02 - Página 2-7.	X	I
	Certidão do CREA		Documentação de Habilitação Funcional Construções - Parte 01 de 02 - Página 22-24.		

2.4. Qualificação Técnico Operacional - Item 8.7.2 do Edital

Exigência: Comprovação da capacitação técnico-operacional do licitante, demonstrando a execução, a qualquer tempo, de serviços compatíveis com os do objeto desta licitação, de complexidade equivalente ou superior, através de certidão e/ou atestado, proveniente de contrato **EM NOME DO PRÓPRIO LICITANTE (EMPRESA) COMO CONTRATADA PRINCIPAL OU COMO SUBCONTRATADA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os serviços deverão estar explicitados conforme descritos no Quadro 02:

SERVIÇOS E QUANTITATIVOS							
Descrição dos Serviços de Maior Relevância a serem comprovados	Quantidades Parcelas de Maior Relevância			Empresa: Funcional Construções Ltda			
	Unid.	Quant. Orçada (100%)	Quant. Exigida (50%)	Quant. Acumulada	Documento (Documento de Habilitação Funcional Construções parte 01 e 02) e Páginas	Atende	Não Atende

Estrutura Metálica Convencional (fabricação e montagem)	Kg	8.131,61	4.065,80	5.597,46 + 49.143,94 = 54.741,40 Kg	· Parte 01 - Pág. 35 · Parte 01 - Pág. 58	X	
Pavimento Intertravado	m²	1.174,00	587,00	920,00 + 450,00 + 440,00 = 1.810,00 m²	· Parte 01 - Pág. 29 · Parte 01 - Pág. 40 · Parte 01 - Pág. 48	X	
Telha Trapezoidal Termoacústica 50 mm	m²	447,24	223,62	668,84 m²	· Parte 01 - Pág. 36	X	
Gradil em Aço Galvanizado, eletro soldado, com pintura eletrostática em poliéster	m	162,00	81,00	330 + 100,00 = 430,00 m	· Parte 01 - Pág. 40	X	

2.5. Documentos analisados:

Nº CAT / Atestado	Profissional	Empresa	Documento	Página
1020230003167	Trajano José de Almeida Filho	Funcional Construções Ltda	Documentação de Habilitação Funcional Construções - Parte 01 de 02	25-32
102050000521	Trajano José de Almeida Filho	Funcional Construções Ltda	Documentação de Habilitação Funcional Construções - Parte 01 de 02	33-37
1020230002202	Trajano José de Almeida Filho	Funcional Construções Ltda	Documentação de Habilitação Funcional Construções - Parte 01 de 02	38-45
1020230001349	Trajano José de Almeida Filho	Funcional Construções Ltda	Documentação de Habilitação Funcional Construções - Parte 01 de 02	46-53
102024004331	Trajano José de Almeida Filho	Funcional Construções Ltda	Documentação de Habilitação Funcional Construções - Parte 01 de 02	54-60

Nº CAT / Atestado	Profissional	Empresa	Documento	Página
1020250003290	Trajano José de Almeida Filho	Funcional Construções Ltda	Documentação de Habilitação Funcional Construções - Parte 01 de 02	61-63
1020250003393	Trajano José de Almeida Filho	Funcional Construções Ltda	Documentação de Habilitação Funcional Construções - Parte 01 de 02	64-73

3. Conclusão

Após análise criteriosa da documentação de Habilitação Técnica Profissional e Operacional da empresa. **Funcional Construções Ltda**, confrontando-a com os requisitos estabelecidos no Edital de Concorrência nº 147/2025 – GOINFRA, conclui-se que **A LICITANTE ATENDEU AOS REQUISITOS ESPECÍFICOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL** exigidos nos **itens 8.7.1 e 8.7.2** do supracitado Edital.

Diante do exposto, retornam-se os autos à **GELIC** para prosseguimento.

2.4.2.3. Cumpre destacar que, no curso da fase de análise documental, para este quesito **não** foi expedida diligência.

2.4.3. Conformidade do Quesito:

2.4.3.1. Conforme o Parecer Técnico doc. sislog nº 336730, emitido pela Diretoria Demandante, a licitante apresentou documentação comprobatória em conformidade com as exigências previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente. Com base na avaliação da documentação e nos fundamentos expostos no parecer técnico, conclui-se que a licitante cumpre integralmente as condições estabelecidas para este quesito, motivo pelo qual o mesmo é considerado **ATENDIDO**.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante da análise integral da documentação apresentada pela licitante **FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA**, e considerando os critérios e exigências estabelecidos no **Edital Concorrência Eletrônica nº 147/2025-GOINFRA**, em estrita observância à **Lei nº 14.133/2021** e demais normativos aplicáveis, bem como às conclusões constantes no **Parecer Técnico doc. sislog nº 336730, emitido pela Diretoria de Obras Cíveis**, verifica-se que foram atendidos, de forma plena, todos os requisitos de habilitação exigidos.

3.2. A avaliação contemplou os seguintes aspectos:

Habilitação jurídica – comprovação de constituição regular e capacidade para contratar;

Regularidade fiscal e trabalhista – comprovação de adimplência junto aos órgãos competentes;

Cumprimento da legislação social – observância às obrigações previstas na

legislação pertinente;

Qualificação econômico-financeira - comprovação da saúde financeira e capacidade de execução contratual;

Qualificação técnica - comprovação de experiência e capacidade técnico-operacional e técnico-profissional: **ATENDIDO**.

3.3. Não foram identificadas inconsistências, omissões ou irregularidades que comprometem a habilitação da licitante.

3.4. Portanto, com fundamento na legislação vigente e nas análises técnicas realizadas, **declara-se a HABILITAÇÃO da licitante 4ª colocada FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA**, a qual **se encontra apta a prosseguir para as fases subsequentes do procedimento licitatório**.

ADRIANO ROSA DE ASSIS

Agente de Contratação

4. REFERÊNCIAS

[1] BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: [26/02/2026].

[2] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Jurídica. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-1-habilitacao-juridica/>. Acesso em: [26/02/2026].

[3] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-3-habilitacao-fiscal-social-e-trabalhista/>. Acesso em: [26/02/2026].

[4] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Econômico-Financeira. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-4-habilitacao-economico-financeira/>. Acesso em: [26/02/2026].

[5] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Técnica. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-2-habilitacao-tecnica/>. Acesso em: [26/02/2026].

[6] GOINFRA/[DOC]. Parecer Técnico da Habilitação da Qualificação Técnica [doc. sislog nº 336730 e SEI nº 86752779]. [Goiânia/GO], [26/02/2026]

[7] GOINFRA/EDITAL/[CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 147/2025-GOINFRA].

GOIANIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS, Agente de Contratação**, em 26/02/2026, às 08:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **86859661** e o código CRC **074AD23F**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005037020



SEI 86859661